

Comissão de Cultura, Esporte e Lazer
Gabinete do Vereador Professor Jocelino.

PROCESSO Nº: 6323/2025

PROJETO DE LEI Nº: 91/2025

AUTOR: JOCELINO DA CONCEIÇÃO SILVA JÚNIOR ASSUNTO

ASSUNTO: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Festa do Padroeiro da Paróquia São Francisco de Assis – Jardim da Penha.

MANIFESTAÇÃO

Do relator da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer na forma do Art. 64, da Resolução nº 2.060/2021 – Regimento Interno.

I - RELATÓRIO

01 Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Maurício Leite, que altera o Calendário Municipal, para fins de instituir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, incluir a “Festa do Padroeiro da Paróquia São Francisco de Assis – Jardim da Penha”, com o objetivo de homenagear e reconhecer a importância histórica, cultural e religiosa.

02 A referida festa se consolidou com uma programação que inclui novenas, procissões, missas e bênçãos aos animais, tornando-se uma oportunidade de fortalecer a identidade comunitária, além de impulsionar a economia local e promover fundos para execução de projetos sociais realizados pela Paróquia. Em meio as atividades eclesiais, no ano de 2014 o evento tornando-se parte da Festa das Nações, conhecida por celebrar a diversidade cultural por meio da gastronomia e tradições de diferentes países, representando a união de povos e a fraternidade, valores associados ao espírito franciscano, atraindo não só os moradores do bairro, mas também pessoas de outras regiões de Vitória.

03 Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo Vereador Aloisio Varejão pela constitucionalidade e legalidade da matéria. Após trâmite regular, fora encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer na Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

É o relatório, passo a opinar.



II - VOTO

04 Em detida análise do projeto de lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do artigo 64 da resolução nº 2.060/21, que estabelece a competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

05 De início, verifica-se a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no inciso I do Art. 30 da CRFB/88, bem como obedece a boa técnica legislativa.

06 Ademais, o projeto de lei em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.

07 Conforme se depreende da justificativa, o proponente objetiva reconhecer e valorizar a contribuição histórica e cultural dos trabalhadores e trabalhadoras do Mercado da Vila Rubim, estabelecendo o dia 01º de julho como data oficial para sua celebração no Calendário Oficial do Município de Vitória.

08 A proposição encontra-se de acordo com a Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, com a finalidade de sistematizar e facilitar a divulgação de datas importantes relacionadas à cidade de Vitória e ao cotidiano de seus cidadãos.

09 Desse modo, inclui no Anexo I a Festa do Padroeiro da Paróquia São Francisco de Assis – Jardim da Penha.



Nesse sentido, considerando a temática do projeto, de suma importância para a comunidade em geral, mantendo a tradição, incentivo à valorização dos povos, a fraternidade, a caridade, manifesto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, nos termos da fundamentação supramencionada. É como voto.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 15 de julho de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310037003200360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **30/07/2025 11:15**

Checksum: **8D26F7C0125FFE5BADA6B3AD043DF94F013EAEA72B0306618CDAC4F0B6321B26**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310037003200360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.